



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 20 de outubro de 2015

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 21 de outubro de 2015.

Nº 3.516 - Processo nº 48500.005493/2008-25. Interessado: Energia Sustentável do Brasil S.A. Usina: UHE Jirau. Unidade Geradora:

UG11 de 75.000 kW. Localização: Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Nº 3.517 - Processo nº 48500.003393/2011-60. Interessado: Nova Asa Branca II Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Asa Branca II. Unidade Geradora: UG1 a UG6, de 2.700 kW cada, totalizando 16.200 kW de potência instalada. Localização: Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.518 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Ouro Fino Geração de Energia SPE LTDA. Decisão: Liberar unidade geradora para início de operação em teste a partir de 21 de outubro de 2015. Usina: CGH Ouro Fino. Unidade Geradora: UG1 de 500 kW. Localização: Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 998, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 01 de março de 2012, tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.009642/2013-45, nos termos do art. 56, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e considerando o atendimento a todas as exigências da Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa CBL - Cia Brasileira de Logística S/A, CNPJ: 03.649.445/0004-38, autorizada a construir um Terminal Aquaviário, compreendendo 18 (dezoito) tanques e instalações complementares para a movimentação e o armazenamento de produtos inflamáveis e combustíveis das Classes I a III, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel e etanol e de dois dutos, um para a movimentação de etanol e derivados de petróleo claros e outro para a movimentação de derivados de petróleo escuros, interligando o Terminal ao Pier Público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, com as características básicas descritas na Tabelas a seguir:

Tabela 1 - Características dos tanques:

Tanque	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade nominal (m³)
TQ-01	9,55	19,80	1.415,00
TQ-02	13,37	19,80	2.780,00
TQ-03	21,00	19,80	6.860,00
TQ-04	21,00	19,80	6.860,00
TQ-05	21,00	19,80	6.860,00
TQ-06	21,00	19,80	6.860,00
TQ-07	21,00	19,80	6.860,00
TQ-08	9,55	19,80	1.415,00
TQ-09	13,37	19,80	2.780,00
TQ-10	21,00	19,80	6.860,00
TQ-11	21,00	19,80	6.860,00
TQ-12	21,00	19,80	6.860,00
TQ-13	21,00	19,80	6.860,00
TQ-14	21,00	19,80	6.860,00
TQ-15	13,37	19,80	2.780,00
TQ-16	9,55	19,80	1.415,00
TQ-17	21,00	19,80	6.860,00
TQ-18	19,10	19,80	5.670,00
TOTAL			93.715,00

Tabela 2 - Características dos dutos portuários:

TAG	Diâm. (pol)	Produto	Origem	Destino	Extensão (m)	Vazão Max. (m³/h)
12"-Família "A"	12	Etanol e derivados claros	Terminal CBL - Casa De Bombas III	Porto de Paranaguá	1.870	600
12"-Família "B"	12	Derivados escuros	Terminal CBL - Casa De Bombas III	Porto de Paranaguá	1.870	600

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º As obras relativas à implantação do terminal e dos dutos deverão ser executadas de acordo com o cronograma mais recente constante no processo ANP nº 48610.009642/2013-45, devendo a CBL - Cia Brasileira de Logística S/A comunicar de imediato quaisquer alterações neste cronograma.

Art. 4º A empresa a CBL - Cia Brasileira de Logística S/A, deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

AUTORIZAÇÃO Nº 996, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 17, de 18.6.2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.008624/2015-16, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a sociedade Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0001-47, situada na Rua Francisco Eugênio, 329, Térreo, Parte PAVMTO1 A 3 SALA 201 A 1002, São Cristovão, CEP: 20.941-900, Rio de Janeiro, autorizada a exercer a atividade de importação de óleos lubrificantes acabados.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela sociedade, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 999, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.009168/2015-13, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a Flexpetro Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.436/0001-44, situada na Rua Luiz Franceschi, nº 666/ sala 03, bairro Thomaz Coelho, Município de Araucária/PR. CEP: 83.707-070.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 995, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.006304/2013-51, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PETROM COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 11.092.359/0001-52, habilitada na ANP como Transportador - Revendedor - Retalhista, autorizada a construir as instalações de armazenamento a serem localizadas na Rodovia BR 110, km 397,5 - Fazenda Paciência, Município de São Sebastião do Passé/BA, 43850-000 (Lat/Lon aprox.: 12.558983S, 38.525172W).

O parque de tancagem de produtos será constituído dos seguintes tanques horizontais aéreos, perfazendo a capacidade total de armazenamento de 91,83 m³.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	COMP. (m)	VOLUME (m³)	CLASSES	OBS.
01	2,55	6,00	30,61	II e III	A construir
02	2,55	6,00	30,61	II e III	A construir
03	2,55	6,00	30,61	II e III	A construir

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 997, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012 e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.005824/2015-17, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de operação referente à ampliação de capacidade da planta produtora de etanol da empresa USINA ELDORADO S.A., CNPJ nº 05.620.523/0002-35, com capacidade de produção de 1.700 m³/dia de etanol hidratado e 750 m³/dia de etanol anidro, localizada na Fazenda São Pedro, Rod MS 145, KM 49, S/N, lado direito Ipezal/Deodapolis, Zona Rural - CEP 79.130-000, Rio Brillante - MS, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução nº 26/2012, referente à atividade de produção de etanol.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 39 de 16/01/2013, publicada no DOU de 17/01/2013.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

AUTORIZAÇÃO Nº 1.000, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004404/2015-13, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a Tower Brasil Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 68.110.501/0001-64, situada na Rua Silva Bueno, nº 1431/ 1437 - sala 11, bairro Ipiranga, Município de São Paulo/SP. CEP: 04.208-051.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.000464/2015-59, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a **Uni Combustíveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.994.177/0001-12, situada na Estrada da Graciosa, n.º 2700, bairro Alphaville Graciosa, Município de Pinhais/PR. CEP: 83.327-000.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.002, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003509/2015-47, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a **Americanoil Distribuidora de Derivados de Petróleo - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.973.067/0008-41, situada na Rua Lídia Camargo Zampieri, n.º 1438/ sala 16, bairro Tindiquera, Município de Araucária/PR. CEP: 83.708-135.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 20 de outubro de 2015

Nº 1.506 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de maio de 2004, com base no disposto no art. 29, parágrafo único e art. 30, inciso II, alínea "g", da Resolução ANP n.º 18/2009 e no que consta do processo n.º 48610.008257/2012-08, torna pública a revogação da Autorização ANP n.º 175, sob o registro n.º 227, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2004, para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado da sociedade Ingolub - Indústria Goiana de Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.836.990/0001-16, situada na Rua 14 Qd. 11 Modl. Ind.17º19 Polo Empres. Goiás - Aparecida de Goiânia - GO. Ficam revogadas as das demais disposições em contrário.

Nº 1.507 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n.º 8, de 06 de março de 2007, e o que consta do processo ANP n.º 48610.006304/2013-51, torna pública a habilitação da empresa Petrom Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.092.359/0001-52, situada na Rodovia BR 110, km 397,5 - Fazenda Paciência, Município de São Sebastião do Passé/BA, 43850-000, para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Nº 1.508 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 19 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n.º 17, de 19 de junho de 2009 e o que consta do processo administrativo ANP n.º 48600.008624/2015-16, torna pública a habilitação da sociedade Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.337.122/0001-27, situada à Rua Francisco Eugênio, 329 - Térreo - Parte PAV MTO1 A3 SALA 201 A 1002, para o exercício da atividade de importador de óleo lubrificante acabado industrial.

Nº 1.509 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de maio de 2004, com base no disposto no art. 29, parágrafo único e art. 30, inciso II, alíneas "b" e "g", da Resolução ANP n.º 18/2009, e no que consta do processo n.º 48610.003183/2012-13, torna pública a revogação da Autorização sob o registro n.º 164, concedida por meio do Despacho n.º 553/2002, para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado da sociedade Central Produtos Automotivos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.552.372/0001-19, situada na Rua Jorge Pimentel n.º 6/59 Jardim Auri Verde, Bauru - SP, bem como torna pública a revogação das demais disposições em contrário.

Nº 1.510 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/CE0172546	AUTO POSTO FALPEL PIREES FERREIRA LTDA.	22.861.042/0001-50	PIRES FERREIRA	CE	48610.010114/2015-09
PR/ES0172512	AUTO POSTO INDEPENDENCIA LTDA - EPP	21.931.941/0001-19	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	48610.010300/2015-30
PR/PR0172545	AUTO POSTO MARANHÃO EIRELI	11.852.329/0002-88	CIANORTE	PR	48610.010115/2015-45
PR/SP0172516	AUTO POSTO NOVA UNIÃO LTDA	22.551.841/0001-20	BARUERI	SP	48610.010430/2015-72
PR/PR0171827	AUTO POSTO TAUSCHER LTDA - EPP	15.412.986/0001-84	GOIOXIM	PR	48610.008792/2015-01
PR/RS0171956	CLEIDE CECILIA DALLA CORT & CIA LTDA - EPP	17.292.279/0001-27	CRISTAL DO SUL	RS	48610.009046/2015-27
PR/MA0171945	CNS COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.	22.600.416/0001-83	SAO LUIS	MA	48610.008910/2015-73
PR/RS0172565	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAL LTDA	02.558.109/0011-46	VENANCIO AIRES	RS	48610.010434/2015-51
PR/SP0171706	ESTACÃO MAUA AUTO POSTO LTDA	21.496.977/0001-11	MAUA	SP	48610.008480/2015-90
PR/PA0171878	GARCIA & SA LTDA - ME	09.626.632/0001-30	MARABA	PA	48610.008919/2015-84
PR/RJ0171506	POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA	14.027.950/0001-14	DUQUE DE CAXIAS	RJ	48610.008071/2015-93
PR/SP0171809	POSTO SOL DA DUTRA LTDA	06.012.414/0006-21	PINDAMONHANGABA	SP	48610.008741/2015-71
PR/PB0171865	POSTO VIP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA	22.316.023/0001-42	JOAO PESSOA	PB	48610.008795/2015-37
PR/SC0172350	POSTOS FLEX BAEPENDI LTDA.	97.530.307/0001-36	JARAGUA DO SUL	SC	48610.009674/2015-11
PR/MG0171935	RODO POSTO MARFIM LTDA	23.090.628/0001-20	JOAO MONLEVADE	MG	48610.009053/2015-29
PR/SC0171748	SUPERMERCADO SPECIALE LTDA	09.124.133/0003-06	BALNEARIO CAMBORIU	SC	48610.008581/2015-61

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 182/2015 - SEDE - DF**

Fase de Concessão de Lavra
Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)
970.309/1995-MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A.- Grupoamento Mineiro n.º 158/1999- Cessionário:MAGNESITA MINERAÇÃO S.A.- CNPJ 00.592.603/0001-20
970.493/1996-MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A.- Grupoamento Mineiro n.º 159/1999- Cessionário:MAGNESITA MINERAÇÃO S.A.- CNPJ 00.592.603/0001-20
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos mine-rários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 800.868/1974-CONCRETRAN S.A. - Portaria de Lavra nº 730/1989.
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 809.021/1974-CONCRETRAN S.A. - Portaria de Lavra nº 2325/1979.
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 806.805/1975-CONCRETRAN S.A. - Portaria de Lavra nº 227/1993.
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 812.762/1975-CONCRETRAN S.A. - Portaria de Lavra nº 043/1989.
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 990.006/1991-CONCRETRAN S.A. - Grupoamento Mineiro nº 126/1992.
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 820.066/1992-CONCRETRAN S.A. - Manifesto de Mina nº 448.01/1936.
Fase de Requerimento de Lavra
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos mine-rários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 890.176/1991-CONCRETRAN S.A. - Requerimento de Pesquisa
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 830.221/1996-CONCRETRAN S.A. - Requerimento de Concessão de Lavra
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 890.852/2011-CONCRETRAN S.A. - Requerimento de Concessão de Lavra
Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos mine-rários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 890.567/2008-CONCRETRAN S.A. - Alvará de Pesquisa nº 2463/2011.
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 831.168/2010-CONCRETRAN S.A. - Alvará de Pesquisa nº 12.709/2011.
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 891.034/2013-CONCRETRAN S.A. - Alvará de Pesquisa nº 2533/2014.

Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 891.035/2013-CONCRETRAN S.A. - Alvará de Pesquisa nº 2534/2014.
Fase de Licenciamento
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos mine-rários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 890.120/2012-CONCRETRAN S.A. - Registro de Licenciamento Nº 2737/2013
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 890.121/2012-CONCRETRAN S.A. - Registro de Licenciamento Nº 27332013
Fase de Requerimento de Pesquisa
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos mine-rários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 890.735/2013-CONCRETRAN S.A. - Requerimento de Pesquisa
Incorporadora:LAFARGE BRASIL S/A. - CNPJ10.917.819/0001-71 - Direitos incorporados: DNPM 890.736/2013-CONCRETRAN S.A. - Requerimento de Pesquisa

CELSO LUIZ GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 155/2015**

LICENCIAMENTO (Código 7.72)
Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s) de que julgou-se improcedente(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restan-do-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança: 900.572/2015
Notificado: PEDREIRA DINAMITE LTDA.
CNPJ/CPF: 06.325.795/0001-94
NFLDP nº: 176/2015
Valor: R\$ 995.400,72
Processo de Cobrança nº: 900.5992015
Notificado: JÚLIA MOREIRA SALES F.I.
CNPJ/CPF: 06.827.521/0001-01
NFLDP nº: 177/2015
Valor: R\$ 1.949.853,95

RICARDO BEZERRA DE SENA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 276/2015**

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere Requerimento de PLG(335)
850.169/2011-COOPA COOPERATIVA MISTA DE EXPL. MIN. AGROP. E COLONIZADORA DE PATROCINIO LTDA
850.687/2012-MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA
850.720/2012-CLEUDE FERREIRA PAXIUBA
850.721/2012-CLEUDE FERREIRA PAXIUBA
850.995/2012-ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA